



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0004316-40.2022.4.06.8000
PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS, DE FORMA CONTÍNUA, NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO E DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA **G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Edmundo Veras dos Santos Filho, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, e da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominados CONTRATANTES e, de outro lado, a empresa **G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.744.139/0001-51, sediado(a) na : Setor SAAN Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Zona Industrial CEP nº 70.632-220 - Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Guilherme Leite Castello Branco, Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no PA SEI nº 0004316-40.2022.4.06.8000, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: VIGÊNCIA - Com fulcro no artigo 107 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o prazo de vigência previsto na cláusula Terceira do contrato é prorrogado para o período de 22/09/2024 a 22/09/2025.

§1º O primeiro dia de vigência da prorrogação corresponde ao marco final da vigência anterior, não repercutindo em duplicidade na execução financeira.

§2º Em face da complexidade dos cálculos advindos dos acréscimos promovidos durante o primeiro ano de vigência contratual, resguarda-se a revisão dos itens não renováveis a serem formalizadas oportunamente;

§3º Nos termos do §14º da cláusula Nona do contrato, resguarda-se direito futuro à repactuação referente a acordos, convenção ou dissídio coletivo que venham a ser celebrados durante o período prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO: Com fulcro no artigo 104, I, § 2º, c/c art. 124 e 130 da Lei 14.133/2021, cláusula Quinta do contrato e item 3 do Termo Aditivo 3º TA ao Termo de Referência (Anexo I) que integra este termo aditivo como anexo, promove-se, a partir de 23/09/2024, a inclusão de:

I) **02 (dois) postos de Auxiliar Administrativo II**, 200 horas, no valor unitário de R\$5.510,38 (cinco mil quinhentos e dez reais e trinta e oito centavos), totalizando R\$11.020,76 (onze mil vinte reais e setenta e seis centavos)

II) **01 (um) posto de Auxiliar Administrativo IV**, 200 horas, no valor unitário de R\$6.838,27 (seis mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos)

§ 1º Em vista da alteração promovida pelo caput, a partir de 23/09/2024, o valor mensal do contrato será alterado de R\$1.019.001,62 (um milhão, dezenove mil um reais e sessenta e dois centavos) para **R\$1.036.860,65 (um milhão, trinta e seis mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)**.

§2º Considerando a supressão do pagamento do custo do Programa de Assistência Familiar (PAF) da categoria "Operador e Editor de Áudio e Vídeo, promovida pelo inciso IV da Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará de R\$1.018.234,34 (um milhão, dezoito mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para **R\$1.036.093,37 (um milhão, trinta e seis mil noventa e três reais e trinta e sete centavos), a partir de 23/09/2024**.

§ 3º O Quadro descritivo dos postos de trabalho a serem disponibilizados constantes na cláusula segunda do contrato, já alteado pelo Primeiro e Segundo Termos aditivos passa, a partir de 23/09/2024 a ter a seguinte redação:

Item	Categoria	Carga Horária (h/m)	CATSER	CBO	Qnt.
1	Ascensorista	150	13439	5141-05	2
2	Atendente	200	8729	4221-05	15
3	Auxiliar de Almoxarifado	200	14907	4141-05	3
4	Auxiliar Administrativo I	150	25631	4110-05	28
5	Auxiliar Administrativo II	200	25631	4110-05	73

6	Auxiliar Administrativo III	150	25631	4110-05	3
7	Auxiliar Administrativo IV	200	25631	4110-05	22
8	Assistente Apoio Financeiro	200	25631	4110-10	12
9	Encarregado Geral	220	25631	4101-05	1
10	Operador e Editor de Áudio e Vídeo	150	22870	3731-05	8
11	Recepcionista	220	8729	4221-05	11
Total					178

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo o correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, conforme Natureza de despesa 339037-01 (Apoio Administrativo, Técnico e Operacional) e do Programa de Trabalho *Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal* (PTRES 205444 - JC/TRF6) e (PTRES 168312-JC - UG 090013/SJMG).

Parágrafo único: foram emitidas as notas de empenho nº 2024NE00059 e 2024NE00060, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Edmundo Veras dos Santos Filho
Diretor-Geral
TRIBUNAL REGIONAL DA SEXTA REGIÃO
assinado digitalmente

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da Secretaria Administrativa
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS
assinado digitalmente

Guilherme Leite Castello Branco
G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
assinado digitalmente

ANEXO I
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Gestão e Suporte aos Contratos de Terceirização

TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATO Nº
041/2023
(0469142) DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
APOIO
ADMINISTRATIVO,
RECEPÇÃO E
SERVIÇOS
TÉCNICOS NAS
DEPENDÊNCIAS
DA JUSTIÇA
FEDERAL EM
BELO
HORIZONTE,
ENTRE O
TRIBUNAL
REGIONAL
FEDERAL DA 6ª
REGIÃO E DA
SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE
MINAS GERAIS
E A EMPRESA
G&E SERVICOS
TERCEIRIZADOS
LTDA.

Alterações ao Termo de Referência (0402372)	Alterações ao Contrato nº 041/2023 (0469142)
1º Termo Aditivo ao TR (0868506)	1º Termo Aditivo ao Contrato (0868576)
2º Termo Aditivo ao TR (0891116)	2º Termo Aditivo ao Contrato (0896372)
3º Termo Aditivo ao TR (0936064)	1º Apostilamento (0898734)
	2º Apostilamento (0906573)

1. DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 22/09/2024 a 22/09/2025, resguardada eventual reequilíbrio econômico-financeiro pela exclusão dos custos não renováveis.

1.2. Acréscimo quantitativo ao contrato de 3 (três) postos de trabalho, sendo dois de Auxiliar Administrativo II e um de Auxiliar Administrativo IV.

2. DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

2.1. Com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Terceira do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de 22/09/2024 a 22/09/2025, resguardada eventual avaliação de reequilíbrio econômico-financeiro pela exclusão dos custos não renováveis.

2.1.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação do contrato, na forma da Cláusula Nona do contrato.

2.2. Considerando a autorização realizada por meio do Despacho Diger 1580 (0922970), promove-se o acréscimo de 3 (três) postos de trabalho ao Contrato n. 041/2023, sendo dois de Auxiliar Administrativo II e um de Auxiliar Administrativo IV, com vigência a partir de 23/09/2024.

2.2.1. A necessidade de acréscimo desses postos foi justificada na Informação à Diger (0922691) e deliberada por meio do Despacho Diger 1580 (0922970).

3. DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Em virtude das alterações supramencionadas, a tabela presente o item 1.2. **QUADRO do Termo de Referência** passa a ter a seguinte redação, a partir de 23/09/2024.

https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_cont... 1/2

Item	Categoria	Carga Horária (h/m)	CATSER	CBO	Qnt.
1	Ascensorista	150	13439	5141-05	2
2	Atendente	200	8729	4221-05	15
3	Auxiliar de Almozarifado	200	14907	4141-05	3
4	Auxiliar Administrativo I	150	25631	4110-05	28
5	Auxiliar Administrativo II	200	25631	4110-05	73
6	Auxiliar Administrativo III	150	25631	4110-05	3
7	Auxiliar Administrativo IV	200	25631	4110-05	22
8	Assistente Apoio Financeiro	200	25631	4110-10	12
9	Encarregado Geral	220	25631	4101-05	1
10	Operador e Editor de Áudio e Vídeo	150	22870	3731-05	8
11	Recepcionista	220	8729	4221-05	11
Total					178

4. DO IMPACTO FINANCEIRO CONTRATUAL DA ALTERAÇÃO

Em conformidade com as alterações no item I. DO OBJETO, teremos:

4.1. Considerando a necessidade de acréscimo no quantitativo de postos, o valor mensal do contrato, a partir de 23/09/2024, passará de **R\$1.019.001,62 (um milhão, dezenove mil um reais e sessenta e dois centavos)**, id.0891125 para **R\$ 1.036.860,65 (um milhão, trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)**, id.0927769.

4.1.1. Destaca-se que o respectivo acréscimo representa um acréscimo ao contrato de 1,88% ao valor inicialmente contratado, totalizando na utilização de 8,89% do limite contratual.

Belo Horizonte/MG, 18 de setembro de 2024.

Bethania Pains Nogueira

Supervisora da Seção de Gestão e Suporte aos Contratos de Terceirização
Gestora do Contrato n.041/2023

Aprovo este termo.

Encaminha-se à Setra para prosseguimento.

Fernanda Marília Gonçalves Caetano

Diretora da Subsecretaria de Licitações e Contratos, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Marília Gonçalves Caetano**, Diretor(a) de Subsecretaria em exercício, em 18/09/2024, às 18:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bethania Pains Nogueira**, Supervisor(a) de Seção, em 18/09/2024, às 18:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0936064** e o código CRC **3FCDDEAA**.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 18/09/2024, às 21:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Leite Castello Branco, Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 10:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 19/09/2024, às 13:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0936165** e o código CRC **A751A10D**.